

ANEXO III

Table with columns: C.O.D.I.G.O., ESPECIFICACAO, DESCRICAO, ELEMENTO, VALOR. Title: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ANEXO III, ORÇAMENTO PROGRAMAS ANO 1989.

ANEXO IV

Table with columns: C.O.D.I.G.O., ESPECIFICACAO, CORRENTES, CAPITAL, TOTAL. Title: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ANEXO IV, PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA.

ANEXO V

Table with columns: PROJETO OU ATIVIDADE, CÓDIGO DA DOTAÇÃO, VALOR DA DOTAÇÃO. Title: PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA.

Table with columns: PROJETO OU ATIVIDADE, CÓDIGO DA DOTAÇÃO, VALOR DA DOTAÇÃO. Title: ANEXO V, PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA.

Table with columns: PROJETO OU ATIVIDADE, CÓDIGO DA DOTAÇÃO, VALOR DA DOTAÇÃO. Title: ANEXO V, PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES DETALHADO POR ELEMENTO DE DESPESA.

DECRETO Nº 27.558, DE 22 DE Dezembro DE 1988. Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, para o exercício de 1989.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, para o exercício de 1989, discriminado pelos anexos deste decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz\$ 130.918.679,000,00 (cento e trinta bilhões, novecentos e dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzados).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as estimativas:

Table listing revenue items: Receitas Correntes, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, etc., with values in Cz\$.

Artigo 3º - A DESPESA está fixada com a seguinte distribuição por funções:

Table listing expenditure items: 10 Habitação e Urbanismo, 15 Assistência e Previdência, 99 Reserva de Contingência, etc., with values in Cz\$.

Artigo 4º - Fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada neste decreto, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

- I - que não alterem o valor total da dotação, atribuída a cada projeto ou atividade;
II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a despesa com pessoal e pensionistas.

Artigo 5º - Somente com autorização prévia do Prefeito poderão ser efetuadas as despesas relativas ao projeto orçamentário: 7126 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DEPENDÊNCIAS DO IPREM.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1988, 435ª da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

ANEXOS AO DECRETO Nº 27.558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988 Anexo I

Table showing RECEITA POR FONTES with columns: CÓDIGO, ESPECIFICACAO, RECEITA PREVISITA (Cz\$ 1.000).

Table showing RECEITAS DE CAPITAL with columns: Descrição, Valor.

ANEXO II INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM

Table showing RECEITA E DESPESAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and TOTAL with columns: Descrição, Valor.